



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
GABINETE DO VEREADOR LENILDO AUGUSTO DA SILVA  
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000  
TELEFONE: (66) 3486-1266 3486-1241  
E-mail: lenildoaugusto@hotmail.com  
Site: [www.pedrapreta.mt.leg.br](http://www.pedrapreta.mt.leg.br)

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 2 DE JANEIRO DE 2022.

Senhora Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, requer a Mesa com base nos artigos 119 e 120 do Regimento Interno, que seja encaminhado o presente indicat6rio ao Senhor Prefeito Municipal de Pedra Preta /MT, para que no uso de suas prerrogativas, **solicite aos 6rg6os respons6veis que fa7a cumprir a Lei 561/2009 - C6DIGO DE OBRAS, EDIFICA76ES E POSTURAS DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT, que disp6e sobre as constru76es e posturas no munic6pio de Pedra Preta.**

#### JUSTIFICATIVA

*O C6digo de Obras 6 o instrumento que permite 6 Administra76o Municipal exercer o controle e a fiscaliza76o do espa7o edificado e seu entorno, garantindo a seguran7a e a salubridade das edifica76es.*

*6 instituido por esta Lei, o c6digo de posturas do munic6pio, que estabelece normas de pol6cia administrativa municipal e comina penas aos infratores, que, por a76o ou omiss6o, infringirem a legisla76o e os regulamentos do Munic6pio.*

*A cidade de Pedra Preta tem crescido de forma desordenada as constru76es civis. No entanto, o poder executivo n6o tem feito o seu papel como 6rg6o fiscalizador.*

*Diante disso, solicito que o Prefeito tome as medidas cab6veis no sentido de cobrar das secretarias respons6veis, para que possa cumprir na 6ntegra o que diz a Lei 561/2009.*

LENILDO AUGUSTO DA SILVA  
Vereador – PSD